



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

ATA N.º 2

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão extraordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 22.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 72/2017. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia, estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes; José Alberto Gonçalves de Almeida e Susana Alexandra de Oliveira Rodrigues.

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Modernização Administrativa; Urbanismo; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Inventário e Gestão do Património; Membro da Comissão Municipal da Defesa das Florestas; Membro da Assembleia Municipal do Seixal.

Ponto Um. Deliberação n.º 15 - Ratificação da deliberação n.º 999 aprovada em reunião de executivo de 18/10/2016.

Submetido à apreciação do executivo, o relatório final do processo disciplinar mandado instaurar contra a trabalhadora _____, o qual conclui pela prática dos factos constantes na acusação/ nota de culpa, com sustentação na prova produzida e constante do mesmo, no qual se propõe a aplicação da sanção disciplinar de despedimento, atenta a inviabilidade da continuação do vínculo jurídico da relação de emprego público, pela gravidade do comportamento da trabalhadora, foi o mesmo votado, por escrutínio secreto dos membros do executivo, tendo a proposta de aplicação da sanção disciplinar do despedimento sido aprovada por unanimidade, com cinco votos a favor. Assim, procede-se à ratificação da deliberação n.º 999, com efeitos retroativos à data de 18/10/2016, a fim de expurgar eventual vício de invalidade, sanando-se a decisão/ deliberação n.º 999 anteriormente praticada, suprindo a ilegalidade que a vicia e tornando-a perfeitamente válida.

Ponto Dois. Deliberação n.º 16 - Proposta de alteração do horário de trabalho para os funcionários dos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. Aprovação.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do horário de trabalho para os funcionários dos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. (Anexo 1)

Ponto Três. *Deliberação n.º 17 - Atendimento ao público pelos Membros do Executivo. Informação.* -----

O atendimento ao público pelos membros do executivo será feito da seguinte forma: O Presidente atende às terças-feiras, no período compreendido entre as 15h00 e as 18h00, sendo que os restantes membros do executivo farão atendimento com marcação prévia.-----

Ponto Quatro. *Deliberação n.º 18 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de frutas e legumes do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.* -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de frutas e legumes do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 2)-----

Ponto Cinco. *Deliberação n.º 19 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de peixe do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.* -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de peixe do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 3)-----

Ponto Seis. *Deliberação n.º 20 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das lojas do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.* -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das lojas do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 4)-----

Ponto Sete. *Deliberação n.º 21 - Mapa de Pessoal para 2018. Aprovação.* -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2018 no qual estará previsto um lugar de encarregado operacional.(Anexo 5)-----

Pelouro do Tesoureiro; Cultura; Educação; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais (de acordo com o Pelouro). -----

Ponto Oito. *Deliberação n.º 22 - 8.ª Alteração Orçamental de 2017. Aprovação.* -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a 8.ª alteração orçamental de 2017.(Anexo 6)-----

Ponto Nove. *Deliberação n.º 23 - Orçamento para 2018. Análise.* -----

O Executivo continua a analisar o orçamento para o próximo ano de 2018. -----

Ponto Dez. *Deliberação n.º 24 - Direito de Oposição. Informação.* -----

O Executivo deliberou convidar no enquadramento legal do Direito de Oposição, os partidos com assento na Assembleia de Freguesia para dar

opinião escrita sobre as propostas passíveis de serem consideradas em sede do próximo orçamento.

Neste sentido serão agendadas reuniões com os partidos políticos de acordo com os seguintes dias e horários; P.S.D. às 18 horas do dia 12/12 e C.D.U. às 19 horas do mesmo dia com o P.S. às 20 horas do dia 12/12.

Ponto Onze. Deliberação n.º 25 - Taxas para 2018. Análise.

O Executivo continua a analisar o valor da tabela das taxas a aplicar para o próximo ano de 2018, a qual se encontra em discussão. Prevemos no entanto que os fregueses que adoptarem animais (cães/gatos) ficarão isentos do pagamento das taxas de registo e de licenciamento.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:30 horas do dia 29/11/2017, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade.

Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia.

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO



O TESOUREIRO



O VOGAL



O VOGAL





(Anexo 1)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 29/11/2017

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Aprovada Por maioria Por unanimidade
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º

O Secretário

16
Joao P. Antunes

Proponente: Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Horário de Funcionamento dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Considerando que:

Os residentes da Freguesia de Fernão Ferro na sua maioria trabalham fora do concelho do Seixal, nomeadamente em Lisboa, saindo cedo e regressando tarde, não conseguem tratar dos seus assuntos nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Nesse sentido, é com alguma regularidade que as funcionárias e alguns elementos do Executivo depois do horário de expediente, com o objetivo de ir ao encontro das necessidades da população, deslocam-se às residências dos fregueses para entregar documentos (atestados de residência, provas de vida, etc).

Por estas razões e nos termos da **Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**, onde refere que compete à Junta de Freguesia gerir os seus serviços, entendemos que se deve reajustar o horário de funcionamento dos serviços administrativos, que neste momento é de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00 (7 horas de atendimento p/ dia), para 3.ª a 6.ª feira, das 8h30 às 13h00 e das 14h00 às 19h00 (9 horas e 30 minutos de atendimento p/ dia), assim conseguimos proporcionar a igualdade de acesso a todos os cidadãos de Fernão Ferro, aos serviços públicos que a Junta de Freguesia concede.

Assim, proponho o seguinte Horário de Funcionamento dos Serviços Administrativos:

De terça a sexta-feira

Abertura - 8h30 || Encerramento – 19h00 || Almoço – 13h00 às 14h00



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 29/11/2017

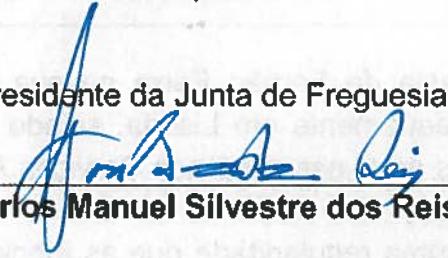
Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 29 de novembro de 2017.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Manuel Silvestre dos Reis

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

REGISTO DE ENTRADA N.º 4659

Ao

Executivo da Junta de Freguesia de
Fernão Ferro

DATA: 28 / 11 / 2017

Fernão Ferro, 28 de novembro de 2017.

Serve a presente carta para expor o seguinte:

Nos últimos meses tem-se verificado no atendimento ao público o descontentamento por parte da população devido à dificuldade do acesso aos serviços da Junta de Freguesia, para tratarem de assuntos do seu interesse, no horário atual, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00.

Atualmente a maioria dos moradores de Fernão Ferro, trabalham fora da Freguesia, nomeadamente em Lisboa, tendo a necessidade de sairem cedo e de regressarem tarde.

Na sequência do exposto, realizou-se uma reunião entre o Presidente da Junta de Freguesia e as cinco Assistentes Técnicas dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, onde foi proposto a alteração/adaptação do atual horário, de forma a garantir o acesso ao serviço público que a Junta de Freguesia presta.

Nesse sentido, concordamos e somos as primeiras a considerar que a alteração do horário de atendimento ao público para: Abertura às 8h30; encerramento às 19h00; Almoço – 13h00 às 14h00, satisfaz as necessidades da população, razão da nossa existência.

Com os melhores cumprimentos.

As Assistentes Técnicas

Ana Paula Sousa
(Ana Paula Sousa)

Inês Cristóvinho
(Inês Cristóvinho)

Liliana Santos

(Liliana Santos)

Ana Cristina Sousa

(Ana Cristina Sousa)

Maria Leonor André

(Maria Leonor André)



Regulamento Hasta pública

1. Objeto

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da banca de fruta e legumes n.º ____ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina ao comércio de frutas e legumes.

2. Direito de Ocupação

2.1 - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

2.2 - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

2.3 – A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

2.4 – O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

3. Verificação da banca

A banca a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 13h00, de 3^a feira a domingo.

4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação

BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO				
Designação	Banca nº	Base de Licitação	Taxa de Ocupação	Situação
Banca de Frutas e Legumes	—	1368,00 €	114,00€/mês	Livre

5. Critérios de adjudicação

5.1 - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

5.2 – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

6.Apresentação das propostas

6.1 - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia / / às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

6.2 - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o nº da banca.

7.Abertura das propostas

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia / / às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

8.Adjudicação

8.1 - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a banca atribuída ao adjudicatário.

8.2 – Em caso de, haver para a mesma banca propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a acrescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

9.Publicitação do resultado

Até às 18h00 do dia / / será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

10.Reclamações

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

11.Condições e deveres do adjudicatário

11.1 - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

11.2 – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

11.3 – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

11.4 – Abrir a banca todos os dias de 3^a feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

11.5 – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

11.6 – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

11.7 – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.Composição da comissão da hasta pública

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



Regulamento Hasta pública

1. Objeto

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da banca de peixe n.º ___ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina ao comércio de peixe fresco, crustáceos e mariscos.

2. Direito de Ocupação

2.1 - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

2.2 - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

2.3 – A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

2.4 – O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

3. Verificação da banca

A banca a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 13h00, de 3^a feira a domingo.

4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação

BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO				
Designação	Banca nº	Base de Licitação	Taxa de Ocupação	Situação
Banca de Peixe	—	1704,00 €	142,00€/mês	Livre

5. Critérios de adjudicação

5.1 - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

5.2 – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

6.Apresentação das propostas

6.1 - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia ___/___/___ às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

6.2 - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o nº da banca.

7.Abertura das propostas

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia ___/___/___ às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

8.Adjudicação

8.1 - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a banca atribuída ao adjudicatário.

8.2 – Em caso de, haver para a mesma banca propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a acrescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

9.Publicitação do resultado

Até às 18h00 do dia ___/___/___ será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

10.Reclamações

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

11.Condições e deveres do adjudicatário

11.1 - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

11.2 – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

11.3 – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

11.4 – Abrir a banca todos os dias de 3^a feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

11.5 – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

11.6 – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

11.7 – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.Composição da comissão da hasta pública

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



Regulamento Hasta pública

1. Objeto

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da loja n.º ___ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina a qualquer tipo de comércio.

2. Direito de Ocupação

- 2.1 - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.
- 2.2 - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.
- 2.3 – A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.
- 2.4 – O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

3. Verificação da loja

A loja a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 19h00, de 3^a feira a sábado e entre as 7h00 e as 13h00 aos domingos e feriados.

4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação

BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO				
Designação	Loja nº	Base de Licitação	Taxa de Ocupação	Situação
Loja	—	3408,00€	284,00€/mês	Livre

5. Critérios de adjudicação

- 5.1 - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

5.2 – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

6.Apresentação das propostas

6.1 - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia / / às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Rua da Igreja, n.º 18 A, 2865-061 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

6.2 - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o nº da loja.

7.Abertura das propostas

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia / / às 18h00, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sito na Rua da Igreja n.º 18 A, 2865-061 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

8.Adjudicação

8.1 - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a loja atribuída ao adjudicatário.

8.2 – Em caso de, haver para a mesma loja propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a acrescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

9.Publicitação do resultado

Até às 18h00 do dia / / será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

10.Reclamações

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias úteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

11.Condições e deveres do adjudicatário

11.1 - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.3698000026.07).

11.2 – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

11.3 – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

11.4 – Abrir a loja todos os dias de 3^a feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

11.5 – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

11.6 – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

11.7 – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.Composição da comissão da hasta pública

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



MAPA DE PESSOAL ÚNICO A VIGORAR NO ANO – 2018

Nº 2 do Artº 88º da Lei 35/2014 e anexo de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Orgânicas	Atribuições/competências	Cargo/Carreira/categoría	Ocupados	A criar	Por ocupar	Total	Obs:
Serviços de Administração Geral, Secretaria, Expediente, Arquivo e Atendimento ao Público	Promove e executa funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes gerais bem definidas em instruções de dirigentes e chefias, de grau médio de complexidade nas áreas comuns e instrumentais e em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico	3	-	1	4	1,2
Serviço Operacional - Serviços de Higiene Urbana, Conservação de Espaços Públicos, Mercado Municipal	Função de Coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável	Encarregado Operacional	-	1	-	1	1,2
	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadrados em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executam tarefas de apoio elementares, indispensáveis, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção reparação dos mesmos	Assistente Operacional	12	-	-	12	1,2

Resumo dos postos de trabalho

Assistentes Técnicos	4
Assistentes Operacionais	13
Total de Postos de trabalho	17

1. Pessoal transitado de anterior nomeação definitiva
2. Pessoal contratado por tempo indeterminado



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 29/11/17, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Anexo 6)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 29/11/2017

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º

22

Reprovada

O Secretário

João Pedro

Proponente: Tesoureiro da Junta de Freguesia

Assunto: 8.ª Alteração Orçamental

Considerando que:

O Orçamento aprovado para 2017 apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, e a sua elaboração respeitou rigorosamente as regras e princípios obrigatórios constantes da Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, o qual aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Não obstante, à medida que se vão concretizando as Opções do Plano e prestando o serviço público no âmbito das competências desta Autarquia, verifica-se a necessidade de gerir os escassos recursos financeiros com um rigor cada vez maior, reduzindo e reforçando as verbas previstas nas respetivas rubricas do mapa da despesa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia a 8.ª alteração ao Orçamento, conforme mapa anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 29 de novembro de 2017.

O Proponente

Tesoureiro da Junta de Freguesia

Carlos A.R. Gomes
Carlos Alexandre Rosa Gomes

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Alteração N.º

8

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2017
(Unidade: Eur)

Objetivo	Cod. Class. Econ	Nº do Projecto & Acção	Designação	Responsável	Datas	Despesas					
						2017			2018		
						Total	Finac. Definido	Finac. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Definido
020402	040000	0402	Limpeza e higiene		01/01/2017 31/12/2017	1.100,00	1.400,00	1.100,00	1.400,00	0,00	0,00
020402	0201040000	28									
020402	040000	0402	Obras/bens		01/01/2017 31/12/2017	3.700,00	4.000,00	3.700,00	4.000,00	0,00	0,00
020402	0201219000	33									
020402	040000	0402	Conservação de bens - Reparação e conservação de vultuosos		01/01/2017 31/12/2017	1.800,00	2.450,00	1.800,00	2.450,00	0,00	0,00
020402	02020130000	35									
020402	040000	0402	Conservação de bens - Reparação e conservação de bens		01/01/2017 31/12/2017	2.000,00	2.150,00	2.000,00	2.150,00	0,00	0,00
020502	02020130000	36	Obras/bens - festas populares		01/01/2017 31/12/2017	2.750,00	2.600,00	2.750,00	2.600,00	0,00	0,00
020502	0201210100	16									
030401	030000	0301	Sustentabilidade e de Natal		01/01/2017 31/12/2017	3.450,00	3.450,00	3.400,00	3.450,00	0,00	0,00
030401	0101400000	11									

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de novembro de 2017

ORGÃO EXECUTIVO
Em 29 de novembro de 2017

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Alteração N.^o

8

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2017
(Unidade: Eur)

Objetivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projeto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						
					Início	Fim	2017			2018			
							Total	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Financ. não Definido	2019
010101	010300	0101	Sessões da Presença - Vogais/Assembleia de Freguesia		01/01/2017	31/12/2017	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	010300	0102	Gestão		01/01/2017	31/12/2017	2.300,00	2.420,00	2.300,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00
010101	010300	0102	Transportes		01/01/2017	31/12/2017	200,00	400,00	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00
010101	010300	0102	Hoteleiros		01/01/2017	31/12/2017	5.473,50	6.153,50	5.473,50	6.153,50	0,00	0,00	0,00
010101	0202146201	0201	Pessoal em regime de férias ou avançada		01/01/2017	31/12/2017	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00
010101	020000	0201	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		01/01/2017	31/12/2017	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020000	0201	Apoio documental à secretaria		01/01/2017	31/12/2017	2.500,00	1.500,00	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
020201	010300	0101	Participação para o Serviço Nacional de Saúde		01/01/2017	31/12/2017	16.606,50	20.606,50	16.606,50	20.606,50	0,00	0,00	0,00
020402	040000	0401	Pessoal em férias		01/01/2017	31/12/2017	60.750,00	59.750,00	60.750,00	59.750,00	0,00	0,00	0,00
020402	040000	0401	Pessoal em qualquer duração		01/01/2017	31/12/2017	4.550,00	7.550,00	4.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00
020402	040000	0401	remunerações por doença e maternidade/paternidade		01/01/2017	31/12/2017	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
020402	040000	0402	Gestão		01/01/2017	31/12/2017	4.200,00	4.700,00	4.200,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

8

Cl. Orgânica	Classificação Económica	Despesa			
		Dotação Actual	Modificações Orçamentais	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
Código	Descrição	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
Total	682.643,12	7.950,00	7.950,00	0,00	682.643,12

ORGÃO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de novembro de 2017

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

8

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa			
	Código	Descrição	Dotação Actual	Modificações Orçamentais	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
010300	0102130200	Senthas de Presença - Vogais/Assembleia de Freguesia	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00
010300	0103010100	Comparticipação para o Serviço Nacional de Saúde	16.606,50	4.000,00	0,00	2.000,00
010300	0201020200	Gasóleo	2.300,00	120,00	0,00	20.606,50
010300	0202100000	Transportes	200,00	200,00	0,00	420,00
010300	0202140201	Honorários	5.473,50	680,00	0,00	400,00
		Total da Cl. Orgânica 010300	95.351,32	5.000,00	1.000,00	99.351,32
020000	0101070000	Pessoal em regime de férias ou avénça	37.500,00	0,00	1.000,00	36.600,00
020000	0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	800,00	0,00	800,00	0,00
020000	0202250200	Apoio documental	2.500,00	0,00	1.000,00	1.500,00
		Total da Cl. Orgânica 020000	114.620,00	0,00	2.800,00	111.820,00
030000	0101140000	Subsídio de Férias e Natal	3.400,00	50,00	0,00	3.450,00
		Total da Cl. Orgânica 030000	64.510,68	50,00	0,00	64.560,68
040000	0101040100	Pessoal em funções	60.750,00	0,00	1.000,00	59.750,00
040000	0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	7.550,00	0,00	3.000,00	4.550,00
040000	0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00
040000	0201020200	Gasóleo	4.200,00	500,00	0,00	4.700,00
040000	0201040000	Limpeza e higiene	1.100,00	300,00	0,00	1.400,00
040000	0201219900	Outros	3.700,00	300,00	0,00	4.000,00
040000	0202030000	Conservação de bens	3.800,00	800,00	0,00	4.600,00
		Total da Cl. Orgânica 040000	322.490,12	2.900,00	4.000,00	321.390,12
050000	0201210100	Outros bens	9.650,00	0,00	150,00	9.500,00
		Total da Cl. Orgânica 050000	70.720,00	0,00	150,00	70.570,00